DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 03 de setembro de 2021 | Ano IV | Edição nº 710 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Homologação	8
Termo de Desistência	9
Notificações	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.606, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.021.
(PL 036/2021, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO NA FORMA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO VISANDO O FOMENTO DE EMPREGO NO MUNICÍPIO DE GÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, a ceder, na forma de Permissão de Uso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogável por iguais períodos e sucessivos, contados da assinatura do contrato, descrito e caracterizado no art. 2º desta lei, para a empresa, SS ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA (Filial), inscrita no CNPJ nº. 74.469.289/0002-00, representada por sua procuradora a Srª. DIVA APARECIDA GIMENEZ, portador do RG n. 20.093.099-0 SSP-SP e do CPF/MF n. 134.994.888-84.

Art. 2.º - O imóvel objeto da cessão corresponde ao barracão de propriedade do município, localizado na Travessa Dr. Bruno Irineu Vizotto , Bloco 3, Distrito Industrial II, com 1.935,01 m² de área construída e 4.627,00 m² de área total.

Art. 3.º - Fica a permissionária obrigada a, enquanto ocupar o imóvel de que trata esta Lei, manter, no mínimo, 28 (vinte e oito) empregos diretos com registro em CTPS, sendo todos os funcionários recrutados e residentes no Município de Gália.

Art. 4.º - Toda e qualquer benfeitoria que a empresa permissionária realizar no imóvel, ainda que voluptuária, ficarão incorporadas ao imóvel sem qualquer retribuição por parte do Poder Público cedente não sendo permitida nenhuma obra de engenharia no imóvel que não seja autorizada por escrito pela cedente.

Art. 5.º - As despesas hodiernas do imóvel tais como: água, luz, telefone, etc., serão de responsabilidade única e exclusiva da permissionária.

Art. 6.º - A empresa permissionária somente poderá fazer uso do imóvel para consecução de seu objeto (fim industrial), não podendo sublocá-lo ou utilizá-lo de forma diversa.

Art. 7.º - O Contrato Administrativo de Permissão de Uso (minuta em anexo) poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração no caso de alteração do objeto da empresa permissionária ou descumprimento do avençado no instrumento contratual.

Art. 8.º - As despesas decorrentes com a edição desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

_____

RENATO INÁCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: contato@galia.sp.gov.br

LEI Nº. 2.607, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.021.

(PL 042/2021, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.550/2020, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$635.931,00 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e um reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 120 - 12.306.0004.2020.0000 Programa Nacional de Alimentação Escolar..... 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 151 - 12.361.0006.2034.0000 Fundeb - Magistério - Fundamental..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 154 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 155 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 189 - 12.365.0006.2036.0000 Fundeb - Magistério - Creche..... 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 211 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 214 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: contato@galia.sp.gov.br

Ficha: 215 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ficha: 360 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Ativ. voltadas ao Meio Ambiente 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 364 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Ativ. voltadas ao Meio Ambiente 45.931,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL.....635.931,00

Art.3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata oartigo2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I -SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$70.000,00.

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

FUNDEB.....R$ 300.000,00
FPM.....R$ 235.931,00
TOTAL .....R$ 535.931,00

III -ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 436 - 10.304.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilância em Saúde..... -30.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
TOTAL..... -30.000,00

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Decretos

DECRETO Nº. 1.792/2.021
DE 02 DE SETEMBRO DE 2.021.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso V da lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a classificação final, publicada no Diário Oficial Eletrônico na data de 02 de setembro de 2.021, Ano IV, edição nº 709, do Edital nº 02/2021, Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários Remunerados, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália em 05 de agosto de 2.021, Ano IV, Edição nº 691, para contratação de estagiários remunerados dos Cursos em nível superior de Pedagogia, Psicologia, Informática, Gestão Empresarial, Administração, Educação Física e curso em nível técnico de Técnico em Enfermagem, realizado nesta cidade na data de 21 de agosto de 2.021, em conformidade com o Edital nº. 02/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE SETEMBRO DE 2.021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECRETO Nº 1.794/2021.
DE 02 DE SETEMBRO DE2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$635.931,00 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e um reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme **Lei n.º 2.607 de 02 de setembro de 2021**:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 120 - 12.306.0004.2020.0000 Programa Nacional de Alimentação Escolar..... 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 151 - 12.361.0006.2034.0000 Fundeb - Magistério - Fundamental..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 154 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 155 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 189 - 12.365.0006.2036.0000 Fundeb - Magistério - Creche..... 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 211 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 214 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 215 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ficha: 360 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Ativ. voltadas ao Meio Ambiente 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 364 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Ativ. voltadas ao Meio Ambiente 45.931,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL.....635.931,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, conforme **Lei n.º 2.607 de 02 de setembro de 2021,**serão utilizados recursos provenientes de:

I -SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$70.000,00.

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

FUNDEB.....	R$	300.000,00
FPM.....	R$	235.931,00
TOTAL	R$	535.931,00

III -ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 436 - 10.304.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilância em Saúde..... -30.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
TOTAL..... -30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Homologação**

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37

ALPHA CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021- EDITAL Nº 13/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Município de **Gália – Estado de São Paulo**, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RENATO INÁCIO GONÇALVES, DIVULGA** o Edital de Homologação dos Resultados do Processo Seletivo nº 01/2021 conforme a seguir:

Art. 1º - HOMOLOGA os resultados da Classificação Final do Processo Seletivo nº.01/2021, para preenchimento dos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **MOTORISTA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INGLÊS**, dos candidatos que alcançaram o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva e dos candidatos que realizaram a Prova Prática para o cargo de MOTORISTA e foram declarados **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo nº 01/2021 em conformidade com os itens 9.3 e 11.2 do Edital Normativo.

Art. 2º – A CONVOCAÇÃO se dará de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Gália por intermédio de Edital específico publicado em Jornal de Circulação regional ou por carta com aviso de recebimento via correios.

Art. 3º - COMUNICAMOS, que não houve candidato habilitado para as vagas reservadas para P.c.D.

Art. 4º - Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue desconhecimento, publica a presente **HOMOLOGAÇÃO**.

SEM MAIS, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gália, 03 de setembro de 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Termo de Desistência

PREFEITURA MUNCIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.: (14) 3274-9033
Site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA

LUCAS DEZIDERATO GUILHERME, brasileiro, **RG: 40.162.458-4** tendo sido convocado através da portaria **nº 3.680 de 06 de Agosto de 2021**, para tomar posse no emprego para exercer a função **Braçal**, conforme aprovação em 4º lugar no **Concurso Público Nº 01/2019**, vem pelo presente termo, desistir da referida convocação, não assinando Contrato de Trabalho, deixando a Prefeitura Municipal de Gália, liberada para convocar o classificado seguinte.

Gália, 02 de Setembro de 2021.

Lucas Deziderato

Lucas Deziderato Guilherme
RG: 40.162.458-4

Notificações

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 30/08/2021

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1718.01.2.1.0	252.659,75
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	1718.01.5.1.0	846,23
TOTAL DOS RECURSOS			**253.505,98**

Recursos recebidos em: 31/08/2021

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	PLP 133/2020 - Compensação União	1718.99.1.1.0	2.110,82
TOTAL DOS RECURSOS			**2.110,82**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**255.616,80**

Gália , SP , 02 de setembro de 2021

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	111.700,14	15.427,05	127.127,19
1118.01.1.1.01.00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	476.524,68	22.771,36	499.296,04
1118.01.1.1.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	9.289,64	378,37	9.668,01
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	533.526,32	31.829,58	565.355,90
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	496.122,53	68.103,64	564.226,17
1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	723,00	0,00	723,00
1128.01.9.1.00.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-PRINCIPAL	35.382,27	1.658,69	37.040,96
1138.02.1.1.00.00	CONTRIB. MELHORIA EXP. REDE ILUMI. PÚB. CIDADE-PRINCIPAL	129.217,09	17.995,93	147.213,02
	Sub Total	1.792.485,67	158.164,62	1.950.650,29
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	6.128.334,78	913.235,01	7.041.569,79
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	413.249,31	0,00	413.249,31
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	84.226,78	913,19	85.139,97
	Sub Total	6.625.810,87	914.148,20	7.539.959,07
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.131.403,99	749.442,68	4.880.846,67
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	758.918,55	22.623,65	781.542,20
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	33.046,87	3.985,86	37.032,73
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	4.244,20	0,00	4.244,20
	Sub Total	4.927.613,61	776.052,19	5.703.665,80
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.227.186,08	-338.040,03	-2.565.226,11
	Sub Total	-2.227.186,08	-338.040,03	-2.565.226,11
	Total	11.118.724,07	1.510.324,98	12.629.049,05

Gália, 31 de agosto de 2021

RENATO INACIO GONÇALVES
PREFEITO

PAULO RENATO MARTINS
CONTADOR - CRC: 236047/04/SP

CILENE DEZIDERATO GUILHERME
TESOUREIRA